



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP
E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

EMENDA Nº 008/2023 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

(Proposta de Emenda da LOM nº 001/2023)

“Dá nova redação ao § 5º, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de São João do Pau D'Alho.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Emenda ao seu texto:

Artigo 1º- O Parágrafo 5º, do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal de São João do Pau D'Alho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75)--”

Paragrafo 6º – O subsídio do Vice-Prefeito não poderá exceder a 40% do valor fixado para o subsídio do Prefeito Municipal.”

Artigo 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

-Diretor Legislativo-